

LEI N° 3016 DE 08-07-97

REVOGA OS ARTIGOS 18 E SEUS INCISOS E 51 E SUAS ALÍNEAS DA LEI N° 2.228, DE 26 (VINTE E SEIS) DE NOVEMBRO DE 1.984 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 18 (dezoito) e seus incisos e 51 (cinquenta e um) e suas alíneas, da Lei Municipal nº 2.228, de 26 (vinte e seis) de novembro de 1.984 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 08 de julho de 1.997.
Prefeito Municipal